



**DECRETO Nº.1032/2025**

**“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 0200/2025;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0200/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os Artigo. 74º, inc. III, alínea “e” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

**CONSIDERANDO** DARLAN AGUIAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | OAB/TO Nº 1625, / CNPJ nº 15.475.209/0001-89, na área pública municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **DARLAN AGUIAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |OAB/TONº1625,/CNPJ nº 15.475.209/0001-89, sediado no endereço: Av. Dr. Corinto Florêncio da Silva, nº 1524, Centro - Zona Urbana, Colinas do Tocantins - TO, no **valor total R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil) reais, sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Itaporã do Tocantins, 11 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3b4b96-11022025190308**